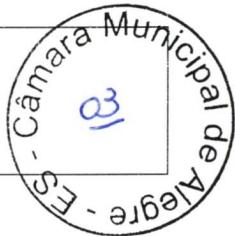




**Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**



Alegre, 04 de novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 056/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Alegre,

O presente Projeto de Lei se justifica em função de que a Lei Municipal nº 2.892/2007 tornou-se completamente ineficaz junto ao ordenamento jurídico da Municipalidade, pois os cargos nela criados não podem ser mais providos.

Os médicos, por exemplo, não são mais nomeados pela Lei que ora pretendemos extinguir. São Contratados pelo Programa Federal “Mais Médicos” e como bolsistas do Governo do Estado do Espírito Santo, através do ICEPI – Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde.

O mesmo ocorre em relação aos demais cargos, na prática eles já não existem mais. Nenhum profissional relacionado no anexo I da norma é nomeado através da Lei Municipal nº 2.892/2007, e sim em decorrência de processos seletivos que vem ocorrendo de forma sistêmica em nosso município.

Assim, na certeza do acolhimento à proposta legal, enviamos nossas cordiais saudações.

Alegre - ES, 04 de novembro de 2021.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre